Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 02/12/2013
Assinatura

PREFEITURA PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 28/11/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEIRURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2013/2016

LEI Nº 030 /2013 **DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

"ALTERA A LEIS, AUMENTA VAGAS DE CARGOS DO CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de provimento efetivo constante no Anexo I – do Quadro de Servidores Permanente do Poder Executivo Municipal da Lei nº 049/2009 conforme Edital nº 001/2009, para os cargos de Merendeira que passará de 06(seis) para 08 (oito) vagas, para o cargo de Office Boy que passará de 04 (quatro) para 06 (seis) vagas.

Art. 2º - FICA alterada a Lei Municipal nº 206/2011, que trata do número de vagas para o cargo de Agente Comunitário, que passará de 06 (seis) para 09 (nove).

Art. 3º - FICA alterada a Lei Municipal nº 221/2011, que trata do número de vagas do cargo de Professor Pedagogo, que passará de 23 (vinte e três) para 28 (vinte e oito).

Art. 4º- As vagas serão ocupadas pelos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, conforme a ordem de classificação até o limite de vagas determinadas por esse Projeto de Lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor, na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário Mul. De Planejamento e Modernização da Gestão